ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUARI		
DIVISÃO ADMINISTRATIVA	E S P É C I E	C O N T R O L E
Protocolo Nº 029814b7 / 13/03/2026 DATA: 13/03/2026 _____ PROTOCOLISTA	**(x)** PROJETO DE LEI	Nº 306/2026 LIDO NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA __ / __ / ___
Vereador(a): [Executivo		

PROJETO DE LEI Nº 306 DE 13 de Março de 2026

Mensagem nº 003 de 25 de fevereiro de 2026 encaminhado Projeto de Lei 306.

que Dispõe sobre a atualização do Piso Salarial Profissional Nacional do Magistério Público da educação Básica no Âmbito do Município de Jaraguari, nos termos da Medida Provisória nº 1.334/2026 e da Portaria MEC nº 82/2026.

Projeto de Lei nº 306 , que Dispõe sobre a atualização do Piso Salarial Profissional Nacional do Magistério Público da educação Básica no Âmbito do Município de Jaraguari, nos termos da Medida Provisória nº 1.334/2026 e da Portaria MEC nº 82/2026.

JARAGUARI/MS, 13 de Março de 2026

_____

Executivo
Prefeitura(a)

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Solicitação de parecer: 09/04/2026 11:22
Prazo: 14/04/2026
Comissão: COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
Status do parecer: Em aberto

Resposta da Comissão
Data: 14/04/2026
Situação: Favorável

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

P A R E C E R

OBJETO: Projeto de Lei nº 306/2026, de 25 de fevereiro de 2026 de autoria do Executivo Municipal.

EMENTA: "DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DO PISO SALARIAL PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA EDUCAÇÃO BÁSICA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE JARAGUARI, NOS TERMOS DA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.334/2026 E DA PORTARIA MEC Nº 82/2026".

RELATOR: **VER. LUCAS TONET - PSDB – Relator.**

I – RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Lei de autoria do Poder Executivo Municipal que visa atualizar o Piso Salarial dos profissionais da educação básica em Jaraguari, em total conformidade com a legislação federal vigente.
DA ANÁLISE E FUNDAMENTAÇÃO

- **Constitucionalidade e Legalidade:** A proposta foi analisada pela Assessoria Jurídica desta Casa, que emitiu Parecer Favorável, atestando a plena competência do Município para legislar sobre a remuneração de seus servidores, respeitadas as normas gerais da União.

DOC: 1773407547

- **Mérito e Justiça Social:** O Projeto não é apenas uma obrigação legal, mas um ato de justiça e valorização daqueles que sustentam o pilar da nossa sociedade: a educação. O Executivo demonstra responsabilidade fiscal e sensibilidade social ao garantir que nossos professores recebam o que lhes é de direito, mantendo a dignidade da categoria.
- **Impacto Positivo:** A atualização salarial reflete diretamente na qualidade do ensino e no fortalecimento do serviço público municipal.

Parabenizo o Executivo Municipal pela sensibilidade em adequar-se às diretrizes nacionais, assegurando os direitos dos nossos educadores.
Diante da impecável técnica legislativa e da relevância social da matéria, manifesto meu VOTO FAVORÁVEL à aprovação do Projeto de Lei nº 306/2026.

II – VOTO DO RELATOR

VER. LUCAS TONET - PSDB – Relator.

Diante do exposto sou de parecer favorável ao Projeto de Lei de autoria do Executivo Municipal.

III – CONCLUSÃO DA COMISSÃO

O Vereador Membro da Comissão acompanha o voto do Relator.
VER. GILVANILDO CARDOZO TEIXEIRA – PL – Membro

IV – APROVADO

Na Comissão, aprovado o Parecer do Relator, em 14 de abril de 2026.
VER. ÁUREO DA SILVA VILELA - PSDB – Presidente

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO

Solicitação de parecer: 09/04/2026 11:22
Prazo: 14/04/2026
Comissão: COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO
Status do parecer: Em aberto

Resposta da Comissão
Data: 14/04/2026
Situação: Favorável

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO

P A R E C E R

OBJETO: Projeto de Lei nº 306/2026, de 25 de fevereiro de 2026 de autoria do Executivo Municipal.

EMENTA " DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DO PISO SALARIAL PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA EDUCAÇÃO BÁSICA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE JARAGUARI, NOS TERMOS DA

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.334/2026 E DA PORTARIA MEC Nº 82/2026".

RELATOR: **VER. MAURO CARRILHO MONTEALVÃO – Republicanos - Relator.**

I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei que atualiza o piso salarial do magistério municipal de Jaraguari, conforme normas federais, foi analisado quanto aos seus aspectos financeiros e orçamentários.
A proposta está em conformidade com a legislação vigente e visa a valorização dos profissionais da educação. Entretanto, sua implementação deve respeitar os limites da Lei de Responsabilidade Fiscal e estar compatível com a previsão orçamentária e financeira.
O Relator opina favoravelmente à aprovação em virtude que o Projeto prevê que as despesas correrão por conta de dotações próprias, com a utilização de recursos do FUNDEB.

II – VOTO DO RELATOR

VER. MAURO CARRILHO MONTEALVÃO – Republicanos – Relator.
Diante do exposto sou de parecer favorável ao Projeto de Lei de autoria do Executivo Municipal.

III – CONCLUSÃO DA COMISSÃO

O Vereador Membro da Comissão acompanha o voto do Relator.

VER. JOAQUIM MACIEL DE SOUSA – PSDB – Membro

IV – APROVADO
Na Comissão, aprovado o Parecer do Relator, em 14 de abril de 2026.

VER. THEOCIR DA FARMÁCIA – PSDB – Presidente.